



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

ESCRITÓRIO DE APLICAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



## EDITAL Nº 007 / 2025

### ESCOLHA DA ÁREA DE ATUAÇÃO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II - 5º ANO ( ano letivo de 2026 )

Os alunos que iniciarão o 5º ano do curso de direito, em 2026, deverão realizar escolha da área de atuação na disciplina 6EST443-Estágio Supervisionado Obrigatório II (EAAJ), no período de 03 a 14.11.2025, pelo Portal do Estudante, selecionando o menu “opção de estágio”, no seguinte endereço:

<https://sistemas.uel.br/portaldolestudante/servicos/estagio/estagioCurricular>

O não preenchimento e/ou a não escolha da área de atuação no prazo estipulado implicará a perda da possibilidade de escolha, ficando o(a) aluno(a) automaticamente sujeito(a) à distribuição geral realizada pela Coordenação do Estágio, de acordo com a disponibilidade de vagas.

Os critérios que serão utilizados para a seleção dos estagiários estão disponíveis no anexo deste edital.

O resultado da classificação das Áreas de Atuações no Estágio Supervisionado Obrigatório II será publicado no dia 05/12/2025, por Edital no EAAJ e no site <https://sites.uel.br/eaaj/opcoes-de-estagio/>.

  
Prof. Dr. Douglas Bonaldi Maranhão  
Vice-Coord. Estágio do Curso de Direito

  
Profa. Dra. Marcia Teshima  
Diretora do EAAJ

Publicado em:

03 / 10 / 2025

*Henrique Pinho*



## ANEXO 1:

### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

1. O número de vagas ofertadas para as áreas de atuação na disciplina 6EST443 – Estágio Supervisionado Obrigatório II para o 5º ano é estipulado pela Instrução de Serviço EAAJ nº 004/25 e dividido equitativamente por turma, conforme quadro explicativo, no anexo 2 deste edital;
2. Para realizar a sua opção, o aluno deverá selecionar as quatro opções de área de atuação, em ordem de prioridade. Para efeito de classificação, prevalecerá a 1ª opção assinalada pelo aluno, observando-se o disposto no item 6 deste edital quanto à possibilidade de aproveitamento das demais opções;
3. Este procedimento é **obrigatório e não substitui** a rematrícula, que deverá ser realizada pela internet e de acordo com calendário específico da PROGRAD;
4. A classificação será realizada pela média global (com reprovação) fornecida pela PROGRAD;
5. Se houver empate:
  - Maior média na disciplina 6EST442 – Estágio Supervisionado Obrigatório I;
  - Idade do aluno;
  - Sorteio.
6. Na hipótese de o aluno não ser selecionado na 1ª opção escolhida, somente concorrerá às vagas das áreas de atuação escolhidas como 2ª, 3ª e 4ª opção se, após preenchidas estas vagas com aqueles que as solicitaram como 1ª opção, houver vagas remanescentes. Nestes casos, os mesmos critérios de notas e desempate serão utilizados;
7. O aluno deverá fazer sua opção de forma cuidadosa e com análise da efetiva afinidade com a primeira opção escolhida, pois uma vez feita a opção e deferida a matrícula, não haverá permuta entre alunos de áreas de atuação diferentes;
8. Os horários e os dias das áreas de atuações disponibilizadas, serão estabelecidos pela Direção do EAAJ e Coordenação de Estágio, sendo que os alunos serão matriculados de acordo com a disponibilidade de cada dia, horário e professor;
9. Não será permitida a mudança de dias e de horários no decorrer do ano letivo, mesmo que o aluno venha a trabalhar com carteira assinada após a escolha da área de estágio, ou qualquer outra situação particular que justifique o pedido;
10. Não será permitida mudança de turno, ou área de atuação no decorrer do ano letivo, mesmo que em razão de desinteresse pela área escolhida e ou incompatibilidade acadêmica com o Professor Supervisor;
11. Não será permitida permuta entre alunos (mesma área de atuação ou outra), mesmo que tenha interesse recíproco, pois os critérios de opção devem ser respeitados desde o momento da escolha do aluno.



**ANEXO 2:**

**Número de Vagas por Área de Atuação  
no Estágio Supervisionado Obrigatório II  
(estabelecido por Instrução de Serviço EAAJ nº 004/2025)**

| 6EST443 - Estágio Supervisado Obrigatório II<br>OPÇÕES DE ÁREA DE ATUAÇÃO:    | NÚMERO DE VAGAS |         |            |         |         |         |
|---|-----------------|---------|------------|---------|---------|---------|
|   | MATUTINO        |         | VESPERTINO |         | NOTURNO |         |
|   | T. 1000         | T. 2000 | T. 3000    | T. 4000 | T. 5000 | T. 6000 |
| - Direito Civil, Direito Processual Civil e Empresarial                       | 21              | 21      | 21         | 21      | 21      | 21      |
| - Direito Penal e Processo Penal  | 11              | 11      | 11         | 11      | 11      | 11      |
| - Direito do Trabalho e Processual do Trabalho e Direito da Seguridade Social | 4               | 4       | 4          | 4       | 4       | 4       |
| - Direito Constitucional, Administrativo e Tributário                         | 4               | 4       | 4          | 4       | 4       | 4       |

**Dias e Horários para realização do Estágio:**

| CURSO            | HORÁRIO DE ESTÁGIO   | CIVIL                                  | PENAL         | TRAB          | CONST         |
|------------------|--|--|---------------|---------------|---------------|
| 015 (MATUTINO)   | VESPERTINO<br>16h às 17h30                                 | 2ª e 4ª feira<br>ou<br>3ª e 5ª feira** | 3ª e 5ª feira | 3ª e 5ª feira | 3ª e 5ª feira |
| 103 (VESPERTINO) | MATUTINO<br>8h às 9h30                                     |  |               |               |               |
| 008 (NOTURNO)*   | MATUTINO<br>8h às 9h30<br>ou<br>VESPERTINO<br>16h às 17h30 |  |               |               |               |

\* De acordo com a disponibilidade do EAAJ e distribuição equitativa de alunos entre professores.

\*\* Em relação as turmas da área de civil, ofertadas às terças e quintas-feiras, haverá apenas 1 (uma) turma por turno, limitada a 12 (doze) alunos.

Publicado em: 03 / 10 / 2025

*Henrique Rezende Motta*  
Secretário Designado do EAAJ  
Func. 0802602